LEI ORDINÁRIA Nº 51

de 02 de julho de 1990

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições Legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

São criados no Quadro Único da Prefeitura Municipal 06 (seis) cargos de Auxiliar de Serviços Especiais, padrão "B", de provimento em comissão.

Art. 2°.. *Vetado.*

Art. 3°.. *Vetado.*

Art. 4°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, aos 02 dias de julho de 1990.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em